

Informativo de Mediação e Arbitragem

Blog é destinado a transmitir ao público, informações recentes sobre a mediação e arbitragem.

Inez Balbino



Inez Balbino

Especialista nos métodos alternativos de solução de controvérsias - mediação, negociação e arbitragem. Criei este Informativo para compartilhar notícias sobre cursos, seminários, jurisprudência e casos concretos. Bem vindo.

[Visualizar meu perfil completo](#)

Legislação

- [Código de Processo Civil atualizado em 2015](#)
- [Lei 13.129 - Amplia e altera a Lei de Arbitragem \(9.307/96\)](#)
- [Lei da Mediação pública e particular](#)
- [Lei 9.307/96 - Lei de Arbitragem](#)
- [Decreto nº 4.311, de 23 de julho de 2002](#)
- [Convenção de Nova Iorque](#)

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC



O TJRJ, em ação inovadora, proporciona a todos aqueles que vivenciam ou pretendem evitar uma situação conflituosa a alternativa de alcançar um entendimento satisfatório e célere através da Mediação, tudo sem a necessidade de submeter-se ao desgaste financeiro e emocional de um processo judicial. A Mediação pode ser utilizada em quase todas as questões controvertidas, especialmente naquelas em que há, entre os envolvidos, uma ligação interpessoal duradoura, tais como nas questões familiares, de vizinhança, e contratuais.

Comissão de Arbitragem - OAB/RJ

- [Comissão de Arbitragem - OAB/RJ](#)

Câmaras Nacionais de Arbitragem

- [Arbitac](#)
- [Centro de Arbitragem Amcham/SP](#)
- [Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem](#)
- [Câmara de Arbitragem Brasil Canadá](#)
- [Câmara de Arbitragem de São Paulo - Fiesp](#)
- [Câmara de Arbitragem do Mercado](#)
- [Câmara de Arbitragem Empresarial - Brasil \(CAMARB\)](#)
- [Câmara de Conciliação e Arbitragem da FGV](#)
- [Câmara de Mediação e Arbitragem das Eurocâmaras](#)
- [SP Arbitral - Câmara de Arbitragem Empresarial de São Paulo](#)

Cartilha de Arbitragem da OAB/RJ

- [Cartilha de Arbitragem - OAB/RJ](#)

Cartilha de Arbitragem - Ministério da Justiça

- [Cartilha de Arbitragem do Ministério da Justiça](#)

Comitê Brasileiro de Arbitragem - CBAr

- <http://www.cbar.org.br>

01 setembro 2015

Curso de Formação e Capacitação em Mediação Empresarial - CBMA



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, e não pode ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, não informe, respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a.

Postado por [Inez Balbino](#) às [terça-feira, setembro 01, 2015](#)



 Recomende isto no Google

[Postagem mais recente](#)

[Página inicial](#)

[Postagem m](#)

Tire suas dúvidas sobre Arbitragem - Te Lemes

1. O que é arbitragem?

A arbitragem é uma forma de solução de controvérsias prevista em lei, que pode ser utilizada quando estamos diante de um impasse decorrente de um contrato. Para isso, as partes nomearão

2. Quem decide a controvérsia por arbitragem?

Será um árbitro, ou vários árbitros, sem número ímpar escolhido pelas partes. O árbitro poderá ser qualquer pessoa maior de idade em pleno domínio de suas faculdades mentais e com a confiança das partes. Também deverá ser independente e imparcial, isto é, não ter interesse no resultado da demanda e não estar vinculado a nenhuma das partes.

3. Qual a lei que dispõe sobre arbitragem?

A Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996

4. Antes desta lei já era possível utilizar arbitragem? Por que era pouco aplicada?

A arbitragem não é instituto novo no direito brasileiro. Desde a Constituição Imperial até a atualidade sempre esteve presente no ordenamento jurídico, com a denominação de juízo arbitral ou compromisso. A pouca utilização da arbitragem era devida ao fato de não haver garantia jurídica e ser muito burocratizada a sua utilização. Basta lembrar que não havia obrigatoriedade de cumprimento à cláusula contratual que previa a arbitragem, bem como a decisão arbitral precisava ser homologada pelo juiz.

5. O que pode ser resolvido por arbitragem?

Prevê a lei que qualquer controvérsia, o resultado do desentendimento que diga respeito a direitos das partes possam livremente dispor e resolver por arbitragem. Por exemplo, um contrato pode ser estabelecido em um contrato resolvido por arbitragem.

6. O que não pode ser resolvido por arbitragem?

Esta fora do âmbito de aplicação da arbitragem são questões sobre as quais as partes não podem efetuar transações; não podem dispor e resolver por arbitragem, tais como, as referentes ao direito de família, pessoa, estado civil, impostos, delitos criminais etc. Enfim, todas as questões que estão livremente à disposição das pessoas e que só podem ser resolvidas pelo Judiciário.

7. Como prever a utilização da arbitragem?

Para utilizar a arbitragem, as partes, em um contrato, devem incluir uma cláusula contratual prevendo que os futuros litígios dele oriundos serão resolvidos por arbitragem. Pode e deve ser disposta em um contrato, como referido em qualquer documento à parte assinado pelas partes. O nome jurídico desta disposição é cláusula compromissória.

8. É possível utilizar a arbitragem mesmo quando não exista cláusula contratual que preveja?

Sim, a lei permite que mesmo sem cláusula contratual prevendo a utilização da arbitragem pode ser utilizada. Para isso, após surgir a controvérsia, as partes precisam estar de acordo e assinarão um documento particular, na presença de duas testemunhas, ou por instrumento público. O nome jurídico desta disposição é compromisso arbitral.

9. O que é convenção de arbitragem?

É a forma pela qual a arbitragem pode ser instituída. A convenção de arbitragem pode revestir a forma de uma cláusula compromissória ou de um compromisso, como acima exposto.

10. Como operacionalizar a arbitragem?

A arbitragem pode ser operacionalizada de forma institucional ou ad hoc.

11. O que é arbitragem institucional?

É uma das formas de operacionalizar a arbitragem. Quando em um contrato a arbitragem se reporta a uma instituição arbitral para administrar o procedimento arbitral. Também chamada de arbitragem administrada. E a instituição tem um regulamento que determina como a arbitragem deve transcorrer.

12. O que é arbitragem ad hoc ?

É outra forma de colocar em prática a arbitragem. Neste caso, as partes fixam as regras e formas em que o processo arbitral será conduzido naquele caso específico. O procedimento arbitral não seguirá as regras da instituição arbitral, mas as disposições fixadas pelas partes, ou na ausência de disposições, o procedimento será aquele determinado pelo árbitro. A expressão latina ad hoc, significa "isto", "para um determinado ato".

13. Existem parâmetros fixados na lei para o procedimento arbitral?

Sim. Tanto na arbitragem institucional como na arbitragem ad hoc, deverão ser observados princípios que não podem ser afastados. Determinados princípios que as partes serão tratadas com igualdade, direito de se manifestar para se defender e a decisão será independente e imparcial e fundamentada.

14. O que é arbitragem de direito?

Arbitragem de direito é aquela em que o árbitro decidirá a controvérsia fundamentando-se nas regras do direito.

15. O que é arbitragem por equidade?

Arbitragem por equidade é aquela em que o árbitro decide a controvérsia fora das regras do direito com seu real saber e entender. Poderá considerar os efeitos da lei e decidir de acordo com seu conceito de justo. Para que o árbitro possa decidir por equidade as partes devem prévia e expressamente autorizá-lo.

16. Pode o juiz decidir por equidade?

Não. O juiz está proibido de decidir por equidade. No processo judicial somente será aplicada a equidade se existir lei específica autorizando.

17. Por que a nova lei de arbitragem foi editada?

Para incentivar o uso de meios extrajudiciais alternativos de solução de controvérsias situando-se a arbitragem ao lado da mediação e conciliação.

18. Esta tendência de oferecer formas alternativas de solução de controvérsias verifica no Brasil?

Não. Constitui movimento universal para o acesso à Justiça. Nos últimos anos as legislações arbitrais de diversos países foram alteradas para facilitar o uso da arbitragem, retificando incorreções que impossibilitavam ou obstaculizavam a utilização da arbitragem.

19. É só a lei de arbitragem que foi editada nos últimos anos prevendo a efetivação da Justiça?

Não. Diversos textos legislativos foram editados neste sentido, como a lei nº 6.099, de 1994, que regula os Juizados Especiais Cíveis e Cíveis e as reformas empreendidas no Código de Processo Civil, a partir de 1994, etc.

20. O que é conciliação?

É um meio de solução de controvérsias entre as partes, através da interferência de um terceiro conciliador, que resolve a controvérsia por meio de um acordo. O conciliador ajuda as partes, fazendo sugestões de acordo.

21. O que é mediação?

A mediação é muito semelhante à conciliação. Porém o mediador não fará sugestões às partes. Ele aproxima as partes, procura identificar pontos controvertidos e facilitar o acordo.

22. Existe no Brasil a arbitragem com ou obrigatória?

Não. A Lei nº 9.307/96, prevê a arbitragem facultativa, isto é, as partes elegem a arbitragem em um contrato se quiserem. Mas, a partir do momento que escolhem a arbitragem, e

obrigadas a cumprir o estabelecido no contrato, não podendo propor ação judicial.

23. O que é arbitragem obrigatória ou compulsória?

É a que existe em alguns países, em que determina que para assuntos específicos as partes são obrigadas, na existência de contrato, a submetê-lo à arbitragem. Não podem propor ação judicial porque é matéria que o juiz não pode decidir por impedimento legal.

24. Como proceder diante de uma controvérsia quando tenho um contrato que prevê solução por arbitragem?

Verificar o teor da cláusula arbitral e agir nela estabelecido. Quando for uma arbitragem institucional deve ser seguido o que diz o regulamento, que estabelece todos os procedimentos, nome dos árbitros, forma de apresentar defesa, juízo, documentos, etc. Quando for arbitragem ad hoc comunicar a outra parte que deseja instituir arbitragem e indicar o provável árbitro.

25. Como indicar um árbitro?

O árbitro a ser indicado para solucionar a controvérsia deve:

- a) ser independente, como por exemplo não ter sido um empregado de uma das partes;
- b) ser imparcial, isto é não pode ter interesse no resultado da demanda;
- c) deve ter 21 anos completos e ter plena capacidade mental.

O árbitro a ser indicado pode:

- a) ser um especialista na matéria controvertida, por exemplo, a questão envolve um imóvel, o árbitro pode ser um engenheiro, geólogo ou outro profissional habilitado.

26. Na arbitragem com vários árbitros, como escolhe?

Quando forem vários os árbitros, cada parte indica um árbitro e estes indicam o terceiro. Também pode delegar a uma terceira pessoa a indicação. A arbitragem com mais de um árbitro denomina-se tribunal arbitral. Em arbitragens institucionais, muitas vezes, o presidente do tribunal arbitral ficará incumbido para indicar os árbitros.

27. As Instituições Arbitrais possuem listas de Árbitros? Como são escolhidos?

As instituições arbitrais poderão possuir listas de árbitros. Mas é frequente nas Instituições Arbitrais existir a referida lista. As partes integram essa relação deverão ser idôneas, geralmente, uma aptidão técnica específica.

28. Quais as vantagens em instituir a arbitragem?

- a) a rapidez, a arbitragem solucionará a controvérsia no prazo fixado pelas partes e, se nada for previsto a respeito, determina a lei que é de seis meses;
- b) o sigilo, a arbitragem é sigilosa. Nada do que for tratado poderá ser divulgado a terceiros e os árbitros deverão guardar sigilo diferentemente, portanto, do processo judicial que é público;
- c) a especialidade, o árbitro pode ser um especialista na matéria. Com isso, pode dispensar a perícia, porque o árbitro é profissional para entender e decidir a questão.

29. Quem paga as despesas com a arbitragem?

A arbitragem é custeada pelas partes, que poderão dispor a respeito previamente. Quando não estabelecido, as custas serão divididas igualmente, ou que o árbitro decida.

30. Os honorários dos árbitros são pagos pelas partes?

Sim. Na arbitragem ad hoc devem as partes dispor a respeito. Nas arbitragens institucionais o regulamento estabelece como proceder.

31. Pode uma parte se recusar a instituir arbitragem quando o contrato tem cláusula compromissória?

Não. A cláusula compromissória pactua obrigatória e vinculante. A questão não é levada ao Judiciário.

32. O árbitro deve respeitar um código de ética?

Sim. O árbitro deve ser independente, ir parcial, competente, diligente e discreto. A lei dá ao árbitro o mesmo status de funcionário público penal, isto é, se o árbitro, por exemplo, for subornado para decidir a questão favorável a uma das partes, será processado criminalmente e a sentença arbitral será anulada.

O árbitro também pode ser responsabilizado civilmente, por exemplo, quando não decidir a sentença e o árbitro não decide no prazo determinado, quando poderia fazê-lo.

33. Quais os efeitos da sentença arbitral?

São idênticos aos de uma sentença judicial. A sentença arbitral fica sujeita a homologação e poderá ser executada judicialmente, se a parte vencedora não cumprir o determinado.

34. Qual é o recurso judicial que cabe contra uma sentença arbitral?

Diz a lei que a sentença arbitral poderá ser anulada quando:

- a) quem foi árbitro estava impedido;
- b) quando a sentença não estiver fundamentada;
- c) quando não decidir toda a controvérsia;
- d) quando for comprovado que foi proferida com fraude, prevaricação, concussão ou corrupção;
- e) quando não observou os princípios de igualdade das partes e do direito de defesa;
- f) quando for proferida fora do prazo.

Em algumas situações o juiz poderá determinar que o árbitro emita nova sentença arbitral.

35. Qual o prazo para propor ação de anulação da sentença arbitral?

Será de 90 dias.

Câmaras Internacionais de Arbitragem

- American Arbitration Association
- Arbitration and Dispute Resolution Institute of the Oslo Chamber of Commerce
- Australian Commercial Disputes Centre
- Belgian Centre for Arbitration and Mediation
- Board of Arbitration of the Central Chamber of Commerce Finland
- British Columbia International Commercial Arbitration Centre
- British Columbia International Commercial Arbitration Centre (BCICAC)
- Chamber of National and International Arbitration for Milan
- Commission for Conciliation, Mediation and Arbitration (CCMA)
- Danish Institute of Arbitration
- German Institution of Arbitration (DIS)
- German Institution of Arbitration (DIS)
- Hong Kong International Arbitration Centre
- ICC International Court of Arbitration
- Japan Commercial Arbitration Association
- London Court of International Arbitration
- National Arbitration Forum
- Singapore International Arbitration Centre
- St Petersburg Arbitration Court at the Chamber of Commerce and Industry
- Swiss Arbitration Association
- TMC Asser Institute - International Commercial Arbitration
- WIPO Arbitration and Mediation Centre

Modelo Simple. Imagens de modelo por [gaffera](#). Tecnologia do [Blogger](#).